

DATA DA LEITURA:	15/10/2025	ORGÃO: VENDEDOR: MODALIDADE: OBJETO: VALIDA PROP. ENTREGA PAGAMENTO PRAZO DA DOC. SISTEMA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SAD						
CÓDIGO	ID. 13218		ERIK MILLANE BRAZ MONTEIRO						
PROCESSO	Nº 4722.2025.AC42.PE.90593.SAD.SASSEPE		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90593.2025						
ABERTURA	23/10/2025		MEDICAMENTOS						
HORA	09:00		120 DIAS						
JULGAMENTO	ITEM		12 Dias						
CASAS DEC.:	2 CASAS		30 DIAS						
LEI 14.133/2021	SIM		PROPOSTA AJUSTADA + HAB + DOC TÉCNICA - PRAZO 02 HORAS						
VIGÊNCIA	12 MESES		(www.gov.br/compras)						
LEITURA POR:	TALITA PENA		ABERTO						
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs				
14.2.3.	CONTRATO SOCIAL	X			3.11	adotar a denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)			
14.2.3.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X			2.1.	VALOR ESTIMADO R\$ 178.164,40			
14.2.3.	CNH – DOS SÓCIOS	X			5.2.2.1.5./13.3.4.	Nas aquisições de medicamentos, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 9.787/1999.			
14.3.1.	CNPJ. Cod: 6	X			21.1.3.5.	AMOSTRA			
14.3.3	FGTS	X			13.5. h)	Apresentar isenção do ICMS nº 87/02 e nº 54/09			
14.3.2	INSS	X			TR	CÓDIGO EFISCO/CATMAT			
14.3.2	CERT. FEDERAL	X			ANEXO B	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA			
14.3.6	CERT. ESTADUAL	X			ANEXO B	PROCEDÊNCIA E ORIGEM			
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL					DIGITAR CONFORME ANEXO			
	CERT. MUNICIPAL					13.3 A	REGISTRO DE MEDICAMENTO		
	CERTIDÃO IPTU						REGISTRO MATERIAL		
14.3.4.	CIM	X			ANEXO B - PÁG 78	INCLUIR NA PROPOSTA DECLARAÇÃO			
14.3.4.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			14.4.2	Declaração do Detentor de Registro – DDR			
14.3.7	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			5.2.2.1.1.1.	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA + COPIA DO RÓTULO			
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF			
	BALANÇO					Nº DO RG/MS NA PROPOSTA			
	CERT. CONTADOR CRC					13 DÍGITOS			
14.5.2. 180 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			ANEXO B	Preço Unitário Onerado (com incidência de ICMS) / Preço Unitário Desonerado (isento ICMS) / Preço Unitário na Tabela CMED			
14.5.2.	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM	X				PROPOSTA			
	CARTÓRIOS PROTESTO								
	CERTIDÃO DO FORO								
14.4.3.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X			5.2.2.1.3.	Quando o produto for detentor do benefício, a dedução do ICMS deverá estar explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício;			
	LIC. FUNC. - MATERIAL					PROPOSTA			
14.4.4.	AFE COMUM - ANVISA	X			5.2.2.1.2./13.3.c	BULA			
14.4.4.	AFE COMUM - DOU	X			13.6.1.	EXEQUIBILIDADE			
14.4.4.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			TR 3.2.3.	OBSERVAR LOCAIS DE ENTREGA			
14.4.4.	AFE ESPECIAL - DOU	X			13.5 G	APLICAR CAP E SEGUIR TABELA DA CMED			
	AFE CORRELATO - ANVISA					NÃO ACEITA PROTOCOLO			
	AFE CORRELATOS - DOU					ENVELOPE PROP.			
	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SAD			
	SIMP. JUCEPE					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:			
	SIMP. ESPECÍFICA								
14.4.2	INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:								
14.4.1	CONSELHO DE FARMÁCIA	X				9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 9.1.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 %. 13.6. Considerar-se-á índice de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.			
14.4.1	CERTIDÃO FARMÁCIA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:			
14.4.1	DOC. FARMACÉUTICO	X				12.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação. 12.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação. 12.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação. 14.7.1.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.			
14.7.7	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES	H	P	F
14.7.7	CADFOR	X				DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR			
	CERTIDÃO DO ICMS					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS			
	SICAF					DEC. DE REQ. DE HAB.			
16.2.1	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE			
16.2.1	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIALMENTE			
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO					14.6. / 14.7.1.1	DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES	Anexo II	X
	CONSOLIDADA TCU					X	DADOS DA EMPRESA	X	X
12.1. CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP								
	CERTIDÃO DO CNJ								
	CERTIDÃO DO TCU								
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS								
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL								
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL								
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO								
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO								
	DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA								
	SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:								
	8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação. 11.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta. 13.5. Será desclassificadas as propostas que: a) não obedecem às especificações previstas neste Edital; b) permaneçam com valores unitários ou globais superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11; c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital; e) contenham falhas, apontadas pelo Pregoeiro, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 desse Edital; f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parceria ou à totalidade de remuneração. g) estejam acima dos limites de Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA; h) não observem a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº 87/2002 e nº 54/2009. 4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.								
	INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:								
	OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:								
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X			E-MAIL: tereza.csilva@sad.pe.gov.br // E-MAIL ALTERNATIVO: ac102sadpe@gmail.com /FONE: (81) 3183-7956				